

DECRETO Nº 465, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de edição de ato normativo próprio para estabelecer ponto facultativo no âmbito da Administração Pública,

CONSIDERANDO, que as comemorações alusivas à independência do Brasil (7 de setembro) foram antecipadas pela Administração Municipal para o dia 05 de setembro,

CONSIDERANDO, a necessidade de mobilização dos servidores para organização do evento concernente ao desfile cívico,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **ponto facultativo** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do **dia 05 de setembro de 2025 (sexta-feira)**, em decorrência da realização do desfile cívico em alusão a independência do Brasil.

Art. 2º A presente medida **não afeta** a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento, especialmente, **coleta de lixo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Hospital Municipal**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal